

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:

09/01/25 Às 10 hs 25 min

Servidor Responsável

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressora/multifuncional para Câmara Municipal de Mário Campos/MG.

A Câmara Municipal de Mário Campos/MG, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para locação de impressora/multifuncional para Câmara Municipal de Mário Campos/MG.

1.2. A contratação ocorrerá conforme termo de referência e projeto básico que disponibilizado no site oficial desta Câmara Municipal - <https://www.mariocampos.mg.leg.br/> **(anexo ao presente aviso)**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente dispensa de licitação ocorrerá de maneira física.

2.1.1. Os interessados, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas pelo endereço de e-mail cotacoes.cmmc@mariocampos.mg.leg.br ou pessoalmente na sede desta Câmara Municipal de Mário Campos-MG, localizada na avenida Petrina Augusta de Jesus, 100, São Tarcísio, Mário Campos-MG, CEP: 32470-000.

2.1.2. As propostas deverão ser apresentadas, até o dia 14/01/2025, no horário compreendido de 08:00 horas até as 17:00 horas.

2.1.3. As propostas apresentadas fora do dia e horário compreendido no período descrito no item 2.1.2, serão descartadas.

3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência – projeto básico.

Mário Campos-MG, 09 de janeiro de 2024.

Reinaldo Francisco da Silva Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos/MG

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

(Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

1 OBJETO

Contratação de pessoa jurídica que presta serviço de locação de impressora/multifuncional para a Câmara Municipal de Mário Campos/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL
LOTE 1		
1	<ul style="list-style-type: none">• Locação de equipamento multifuncional, P e B, A4, com franquias mensal de 2000 páginas, a laser ou led, para cópia reprográfica monocromática (P e B);• Alimentador automático de originais com duplex;• Impressão preto e branco;• Mínimo de 37 PPM;• Alimentador automático de originais com duplex;• No mínimo 1 (uma) gaveta para 250 folhas;• Bandeja de alimentação manual para no mínimo de 50 folhas;• Tamanho de papel A4 para todos os tipos de papeis;• Ampliação e redução;• Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi;• Duplex, frente e verso automático.• Memória RAM de 1,5 GB;• Interface de rede: Padrão 10/100/1000 base TX;• Drives de impressão no mínimo PCL5c e PCL6;• Digitalização para USB, pasta (SMB), e-mail, FTP, resolução de digitalização mínima de 300 x 600 dpi, digitalizar no mínimo nos formatos TIFF, JPEG e PDF;	2 equipamento pelo período de 12 meses
2	<ul style="list-style-type: none">• Locação de equipamento MULTIFUNCIONAL, COLOR, A4, com franquias MENSAL de 500 páginas mensais, pelo período de 12 meses com as seguintes características: Locação de Multifuncional Ecotank ou Laser COLOR A4 ;• Impressão colorida;	1 equipamento pelo período de 12 meses



	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de impressão Laser ou Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) • Mínimo de 5 PPM;• • Bandeja de entrada para papel 100 folhas de papel normal ;• • Bandeja de saída 30 folhas de papel normal • Tamanho de papel suportado "A4", "ofício", "carta";• • Ampliação e redução.• • Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi ;• • Drives de impressão no mínimo PCL6;	
--	---	--

1.1 O equipamento deverá ser reparado e incluso garantia da recarga, e a locação, caso houver algum problema deverá ser substituída imediatamente;

1.2 O Item 2 deverá ser fornecido pelo período de 12 meses;

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em tela mostra-se extremamente necessário por se tratar de um equipamento usado por todos os servidores desta Casa, pois devido ter apenas uma unidade da impressora multifuncional os serviços prestados por este Legislativo ficam praticamente lento, deixando vários setores impossibilitados de realizar suas tarefas, acarretando assim uma situação calamitosa.

2.2. Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade do uso e desenvolvimento dos trabalhos, visto que a Casa se encontra sem impressora /multifuncional.

3 FUNDAMENTO LEGAL

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados segundo as Ordens de Serviço expedidas pelo Departamento responsável da Câmara Municipal na Sede/endereço da Contratante, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000, nesta cidade, a contar do recebimento da Ordem, em horário a ser oportunamente informado.

5 FORMA DE PAGAMENTO

Até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do produto licitado, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

6 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço até 31 de dezembro de 2025.

7 PENALIDADES

7.1 Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

7.2 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.3 Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao Cadastro de Fornecedores.

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista neste Termo de Referência no art. 155 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

Mário Campos, 09 de Janeiro de 2025.



Adão Gilson Ferreira

Diretor Geral da Câmara Municipal de Mário Campos/MG